

Designação	Conta Serviços Mínimos Bancários
Condições de acesso	<p>Cientes Particulares que:</p> <p>a) Não sejam titulares de conta de depósito à ordem em todo o sistema bancário; ou</p> <p>b) Sendo titulares de uma única conta de Depósito à Ordem solicitem a sua conversão em Conta de Serviços Mínimos Bancários ou terem sido notificados de que essa conta de pagamento irá ser encerrada;</p> <p>c) Sendo titulares de uma conta de depósito à ordem pretendam ser co-titulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários titulada por uma pessoa singular que tenha mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente); ou</p> <p>d) Sendo co-titulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários titulada por uma pessoa singular que tenha mais do que 65 anos ou apresente um grau de invalidez permanente igual ou superior a 60% (devidamente comprovado por entidade competente), pretendam ser titulares de uma Conta de Serviços Mínimos Bancários.</p>
Modalidade	Depósito à ordem
Meio de movimentação	<p>Esta conta pode ser movimentada através de Homebanking - Net.CC@MMafra, Cartão de Débito em Caixas Automáticas e Terminais de Pagamento Automático e agências da CCAM de Mafra.</p> <p>Operações incluídas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Depósitos e levantamentos - Pagamento de bens e serviços - Transferências intrabancárias - Transferências interbancárias - Débitos Directos
Moeda	Euro
Montante	Não aplicável
Taxa de remuneração	Esta conta não é remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
Pagamento de juros	Não aplicável, por a conta não ser remunerada.
Regime fiscal	Acresce Imposto do Selo à taxa de 4% à comissão de manutenção dos Serviços Mínimos Bancários.
Comissões e despesas	<p>A título de comissão de manutenção, será devido o pagamento de um montante fixo anual de € 4,00, cobrado com periodicidade semestral e postecipada pelo valor de € 2,00 ao qual acrescerá o respectivo Imposto do Selo à taxa de 4%.</p> <p>A comissão inclui os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta através do serviço Homebanking - Net.CC@MMafra, Cartão de Débito em Caixas Automáticas no interior da União Europeia, Terminais de Pagamento Automático e Agências da CCAM Mafra; operações bancárias incluídas: depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, débitos directos, transferências intrabancárias nacionais, transferências interbancárias nacionais em caixas automáticas, 24 transferências interbancárias nacionais realizadas através do serviço de homebanking e transferências realizadas através de aplicações de pagamento operadas por terceiros, por cada mês, com o limite de €30 por operação.</p> <p>As comissões ou outros encargos que venham a ser cobrados anualmente nesta conta não serão, no seu conjunto, superiores ao valor equivalente a 1% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).</p>
Facilidade de descobertos	Não aplicável
Ultrapassagem de crédito	Não aplicável

Outras condições	<p>O(s) Cliente(s) deve(rão) declarar no impresso de abertura/conversão de conta que não é (são) titular(es) de qualquer outra conta de depósitos à ordem em qualquer instituição.</p> <p>O preenchimento da declaração por parte do(s) Cliente(s) é facultativo, mas a eventual recusa poderá constituir fundamento para a CCAM de Mafra recusar a abertura/conversão de conta de Serviços Mínimos Bancários.</p>
Outras condições	<p>A CCAM de Mafra tem o direito de resolver o contrato de depósito dos Serviços Mínimos Bancários nas seguintes situações: se o titular utilizar deliberadamente a conta para fins contrários à lei; se o titular não realizar quaisquer das operações incluídas no regime dos serviços mínimos bancários durante, pelo menos, 24 meses consecutivos; se o titular prestou informações incorretas para obter a conta de serviços mínimos bancários, quando não preenchia os requisitos de acesso à mesma; se o titular deixar de ser residente legal na União Europeia, não se tratando de um consumidor sem domicílio fixo ou requerente de asilo ao abrigo da Convenção de Genebra de 28 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados e do respetivo Protocolo de 31 de janeiro de 1967, bem como de outros tratados internacionais pertinentes; se o titular, durante a vigência do contrato de depósito à ordem celebrado ou convertido ao abrigo do presente diploma, detém uma outra conta de depósito à ordem numa instituição de crédito em Portugal.</p> <p>O titular suporta os custos pela emissão do Cartão de Débito, caso venha a solicitar a substituição deste cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respectiva emissão, salvo se a sua validade for inferior a este prazo ou a causa de substituição for imputável à CCAM de Mafra.</p> <p>Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta da CCAM de Mafra, essa subscrição será sujeita à cobrança autónoma dos respetivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário em vigor.</p>
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição depositária	<p>Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL Terreiro D.João V - 2640-492 Mafra Telefs.261 811 195 - 261 811 945 Fax 261 814 832 email - ccam.mafra@mail.telepac.pt</p>
Validade das condições	<p>Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.</p>

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____